



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 20 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0865

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
DECRETOS	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	03
DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)	04
Anexos	06

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 6532, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de PENÁPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.206, de 21 de setembro de 2017, que institui a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o Decreto Municipal nº 5.614, de 05 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Penápolis, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

I - Membro Julgador com Conhecimento na Área de Trânsito:
Titular: MARCOS VINICIUS BENECIUTTI BLANCO, RG nº 40.730.963-9 SSP/SP;

II - Membro Julgador Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Titular: FERNANDO FLÁVIO BENECIUTTI, RG nº 21.792.215-6 SSP/SP;

III - Membro Julgador Representante de Entidade da Sociedade - OAB:

Titular: JAIRO DE OLIVEIRA ZORDAN, RG nº 29.493.180-6 SSP/SP;

IV - Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

Titular: LEANDRO MARTINS ARRIERO, RG nº 45.818.979-0 SSP/SP

Art. 2º A Presidente da JARI será a Sra. KÁTIA CRISTINA GRIEGER LOPES, RG nº 19.847.587-1 SSP/SP.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura do Município de Penápolis – SP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 20 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO - Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6533, DE 20 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 20 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0865

Página 2 de 6

DECRETA:

2020.

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.15
DEPTO/SERVIÇO: Sec.
Mun.Plan.Coord/Zelad.Trânsito/Mob.Urbana

VERBA: 02.15.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete do Trânsito
Municipal

FICHA: 234
VERBA: 4.4.90.52.99
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material
Permanente
VALOR A SUPLEM. R\$: 20.000,00

TOTAL: 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 20 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementar a dotação abaixo:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.01
DEPTO/SERVIÇO: Gabinete do Esporte

FICHA: 149
VERBA: 3.3.90.30.99
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo
VALOR A SUPLEM. R\$: 80.000,00

TOTAL: 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.411 de 01/11/2019, publicada em 01/11/2019, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.11
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.02
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes

DECRETO Nº 6534, DE 20 DE JULHO DE



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 20 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0865

Página 3 de 6

FICHA: 152

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo –
Evento Esportivo

VALOR A ANULAR R\$: 20.000,00

FICHA: 154

VERBA: 3.3.90.36.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros –
Pessoa Física – Ev. Esportivo

VALOR A ANULAR R\$: 20.000,00

FICHA: 155

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serv. Terceiros –
Pessoa Jurídica – Ev. Esportivo

VALOR A ANULAR R\$: 40.000,00

TOTAL: 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 20 de julho de 2020.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial 41/2020 – Processo 121/2020 –
Edital 2073/2020

Objeto: Contratação de Instituição Financeira oficial ou privada para a prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e

pensionistas, da Prefeitura Municipal de Penápolis, DAEP – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis e EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, conforme disposto na Resolução nº 3.402 de 06 de setembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional e posteriores alterações.

Rodolfo José Valente Araújo, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve SUSPENDER a Sessão Pública do Pregão supramencionado, que seria realizada no dia 21 de julho de 2020 às 09h, considerando a necessidade de análise do pedido de esclarecimento enviado por instituição financeira interessada em participar do certame.

Penápolis, 20 de julho de 2020.

RODOLFO JOSÉ VALENTE ARAÚJO -
Secretário Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

Processo nº 104/2020, cujo objeto é a contratação de especializada em limpeza, manutenção e tratamento de água de piscinas, conforme especificações do Edital 2065/2020, para a empresa SIMOES CANTAZINI & CANTAZINI LTDA ME, CNPJ 08.604.737/0001-25, pelo valor unitário de R\$ 6,53 o m³, perfazendo o valor anual aproximado de R\$ 141.048,00.

Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo legal, a critério da Administração.

A Adjudicação e a Homologação completas encontram-se disponíveis no site www.penapolis.sp.gov.br em editais de licitações – Pregão Presencial 38/2020.

Penápolis, 20 de julho de 2020.

Marcos Rogério de Almeida – Pregoeiro
Célio José de Oliveira – Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 20 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0865

Página 4 de 6

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2020 – PROCESSO Nº 136/2020

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem destinados ao combate ao COVID-19, para as empresas a seguir, perfazendo o valor total de R\$ 64.770,00, considerando o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c SDG/TCE/SP 14/2020 c/c art. 4º, caput, e art. 4º-B, da Lei nº 13979 de 06/02/2020, a saber: Para a empresa HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ 11.872.656/0001-10, o valor total de R\$ 4.500,00; Para a empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 11.206.099/0001-07, o valor total de R\$ 462,00; Para a empresa S & D MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 67.755.389/0001-56, o valor total de R\$ 405,90; Para a empresa LEMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ 26.757.894/0001-52, o valor total de R\$ 38.700,00; Para a empresa G. A. R. DE OLIVEIRA ME – CNPJ 33.441.895/0001-59, o valor total de R\$ 2.649,60; Para a empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP – CNPJ 01.140.868/0001-50, o valor total de R\$ 18.052,50. A entrega deverá ser realizada de forma imediata. O pagamento será realizado à vista a contar da entrega dos materiais.

Penápolis, 20 de julho de 2020.

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Publicação de 15 de julho - página 03
CONTRATOS Nº 109/2020, 110/2020, 111/2020 e 112/2020:

Onde se lê: “Termo de Ratificação nº 47/2019 – Processo nº 117/2019”.

Leia-se: “Termo de Ratificação nº 47/2020 – Processo nº 117/2020”.

DAEP (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços - tipo Menor Preço, destinado a Aquisição de EPIs para os servidores do DAEP, para as empresas:

- HABIATAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - Mogi das Cruzes/SP;
• Itens: 02, 20, 23, 27, 28, 34, 36, 37 e 44

- DALSON COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEG. E FERRAMENTAS EIRELLI-ME - Bauru/SP;
• Itens: 01, 04, 09, 11, 14, 15, 16, 19, 22, 25, 26, 29, 40, 42, 43, 38, 50, 52, 54 e 55

- CANDIDO GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI L TDA - Mineiro do Tietê/SP
• Itens: 05, 06, 08, 13, 18, 21, 30, 33, 41, 45, 46, 47 e 51

- LIMA & PERIM CONFECÇÕES L TDA - Araçatuba/SP
• Itens: 07, 24, 31, 32, 35, 39 e 48

ITENS FRACASSADOS: 03, 10, 12, 17, 49 e 53.
Motivo: não houve proposta ou a amostra foi reprovada.

Obs.: Prazo de entrega, forma de pagamento e demais condições de fornecimento, conforme descrito no edital.

Penápolis, 08 de julho de 2020.

Silvana Souza da Silva Mello - Pregoeira

Márcio Wanderley - Presidente



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 20 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0865

Página 5 de 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18)3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18)3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial
Telefone: (18)3654-7710
www.emurpe.com.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Segunda, 20 de Julho de 2020

Ano IV - Edição nº0865

Página 6 de 6

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: PENÁPOLIS

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	10.111.514,71	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	796.209,83	12.361 - Ensino Fundamental	5.767.007,64
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	3.559.354,33	12.365 - Educação Infantil	5.417.155,66
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.597.508,68	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	923.924,04	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	689.722,40	(=) Total da Despesa do Ensino	11.184.163,30
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	1.975.526,38
Fundo de Participação dos Municípios	16.555.066,86	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	11.016,62	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	9.208.536,92
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	17.660.536,31	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	14.626.882,14
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.949.031,23	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	120.295,89	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	5.967.527,31
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	61.974.180,90	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	17.867.991,75
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.614.196,79	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,83%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.553,61		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	FUNDEB	
Recursos recebidos do FUNDEB	14.627.108,13	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	4.892,56	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	67,96%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	17.251.751,09		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	79.225.931,99	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	8.935.000,00

NEIDE FERLIN ASSAMI
Secretário(a) da Educação

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

FRANCIELE ALONSO CANO
Contador(a)